
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.398/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.398/2013

Atribui a denominação “Escola Municipal Ministro Fernando Lyra” à escola da rede pública de ensino do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Escola Municipal Ministro Fernando Lyra**” a escola da rede pública de ensino do Município de São Lourenço da Mata, situada na Estrada da Munguba, no Loteamento Recanto Aldeia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2013.

ETTORE LABANCA

Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:BE8CA5B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/12/2013. Edição 0983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>